



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2011/CONEPE

Regulamenta e aprova a criação do Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de doutorado, na UFS.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o resultado de 112ª Reunião do CTC, aprovando o curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (em rede);

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 10.12.2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº MÁRCIO ANDREI GUIMARÃES**, ao analisar o Processo nº 20.383/10-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar, em sua área de competência, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), o Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), em nível de doutorado, aprovado pela CAPES no ano de 2009, que tem como objetivo promover a formação de profissionais capazes de participar ativamente na produção do conhecimento, da elaboração de projetos de ensino e pesquisa, voltados para o desenvolvimento e preservação do meio ambiente.

Art. 2º Responsabilizar o Subprograma da Universidade Federal de Sergipe do PRODEMA, nível de mestrado, pelo Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 3º O Subprograma da Universidade Federal de Sergipe do PRODEMA será responsável direto pelos alunos de doutorado na UFS.

Art. 4º O Coordenador e Vice Coordenador do Subprograma da Universidade Federal de Sergipe do PRODEMA, também serão os Representantes Locais do Colegiado do curso de Doutorado de Desenvolvimento e Meio Ambiente Rede do PRODEMA na UFS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**